



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a aquisição de *peças para veículos*.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarca, destinadas à manutenção da frota municipal realizada na oficina municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

As peças deverão ser originais e/ou de reposição.

3 – JUSTIFICATIVA:

Os bens (automóveis e caminhões) pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste de peças ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a realização de reparos, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Francisco Beltrão.

A presente licitação visa o suprir as necessidades de diversas secretarias responsáveis pelas unidades municipais no que se refere à manutenção de sua frota de veículos, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança.

O valor estimado para o período de 12 (doze) meses foi obtido com base na soma dos valores de serviços prestados de manutenção de veículos incluindo mão de obra e peças, materiais e acessórios utilizados em anos anteriores que pode ser observado e comparado no **sistema de controle de frotas (SCF)**.

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as

Pe. 03/08



mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

Da Justificativa da Relação entre a Demanda e a Quantidade. A proposta de para a prestação dos serviços propostos é decorrente da necessidade de atender a demanda da frota oficial da Secretaria de Direitos e considerando uma possível expansão desse quantitativo.

4 – FORMA DE AQUISIÇÃO:

Os materiais serão adquiridos por item, de acordo com a necessidade da administração.

5 – CRONOGRAMA :

As peças deverão serem entregues, parceladamente de acordo com as solicitações da Administração pelo prazo de 12(doze) meses, a partir celebração da Ata de Registro de Preços.

Os bens serão considerados entregues no instante de sua entrega, devendo estar em conformidade com as especificações solicitadas em edital e da proposta ofertada.

6 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

As peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na oficina da contratada ou outro local (na área do Município) designado na Requisição de Compras.

7 – PRAZO DE ENTREGA:

Após aprovação expressa do orçamento pelo Município e emissão da requisição, a empresa deverá entregar as peças no prazo de (24) horas.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Entregar o solicitado, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
- Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica necessário para o atendimento do município.
- Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano do veículo/caminhão, com detalhamento, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para



as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

- A elaboração de orçamento, será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

- Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta ao Sistema AUDATEX.

- Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, de substituir as peças.

DA CONTRATANTE:

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. - A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.

- Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na tabela Audatex, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 3(três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado peça Administração Municipal;

- As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

| | | |
|--|--|--|
| LOTE: 1 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | |
| Código sistema: 56879 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA. | Valor total limite do lote R\$ 20.000,00 |
| LOTE: 2 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | |
| 56881 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. | Valor total limite do lote R\$ 200.000,00 |
| LOTE: 3 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | |
| Código sistema: 56884 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA WOLSVAGEM. | Valor total limite do lote R\$ 150.000,00 |
| LOTE: 4 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | |
| Código sistema: 56885 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GENERAL MOTORS - GM. | Valor total limite do lote R\$ 50.000,00 |
| LOTE: 5 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | |
| Código sistema: 56886 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT. | Valor total limite do lote R\$ 150.000,00 |



| | | |
|---|--|--|
| LOTE 6 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | |
| Código sistema: 56887 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA KIA MOTORS. | Valor total limite do lote R\$ 20.000,00 |
| LOTE 7 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | |
| Código sistema: 56888 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HYUNDAI | Valor total limite do lote R\$ 20.000,00 |
| LOTE 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
| Código sistema: 56889 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD. | Valor total limite do lote R\$ 20.000,00 |
| LOTE 9 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP | | |
| Código sistema: 56890 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD. | Valor total limite do lote R\$ 200.000,00 |
| LOTE 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
| Código sistema: 56891 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA WOLKSVAGEM. | Valor total limite do lote R\$ 150.000,00 |
| LOTE 11 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP | | |
| Código sistema: 56892 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDEZ BENZ. | Valor total limite do lote R\$ 100.000,00 |
| LOTE 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
| Código sistema: 56893 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM. | Valor total limite do lote R\$ 100.000,00 |
| LOTE 13 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP | | |
| Código sistema: 56894 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDEZ BENS. | Valor total limite do lote R\$ 50.000,00 |
| LOTE 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
| Código sistema: 56895 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA SCANIA. | Valor total limite do lote R\$ 20.000,00 |
| LOTE 15 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP | | |
| Código sistema: 56896 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO. | Valor total limite do lote R\$ 150.000,00 |

VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 1.400.000,00

10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes do presente termo de referência serão atendidos por verbas da receita vinculada aos recursos próprios do município.



11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A execução deste contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado POR NILTO L. MOREIRA, REIMAR EVANDRO LANG e LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do presente contrato, como também fiscalizar os serviços podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o presente Contrato.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 26/07/2017
- Secretaria Municipal de Administração
- Elaborador deste Termo de Referência: Reimar Evandro Lang - Dpto. Administração

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

13 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 02/08/2017

Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 551/2017 – SEC. ADM

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, EXCLUSIVA E COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando **REGISTRO DE PREÇOS** de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal, conforme solicitação nº 91/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 1.400.000,00

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 170 | 02.001 | 04.122.0402.2.057 | | 000 |
| 280 | 03.002 | 04.122.0403.2.056 | | 000 |
| 490 | 04.002 | 04.123.0401.2.055 | | 510 |
| 800 | 05.002 | 23.122.1901.2.054 | | 000 |
| 1160 | 06.002 | 08.244.0801.6.067 | | 000 |
| 1610 | 06.005 | 08.244.0801.2.059 | | 000 |
| 3000 | 07.003 | 12.122.1201.2.005 | | 104 |
| 3170 | 07.005 | 13.122.1301.2.038 | | 000 |
| 3680 | 08.006 | 10.301.1001.2.037 | | 000 |
| 4780 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | 3.3.90.30.39.99 | 000 |
| 5070 | 09.002 | 20.606.2001.2.027 | | 000 |
| 5200 | 11.001 | 15.122.1502.2.022 | | 000 |
| 5640 | 11.003 | 15.182.1503.2.019 | | 515 |
| 5710 | 12.002 | 18.541.1801.2.002 | | 000 |
| 5790 | 12.002 | 18.542.1801.2.065 | | 000 |
| 5960 | 12.002 | 18.542.1801.2.064 | | 511 |
| 6050 | 13.001 | 04.121.0405.2.015 | | 000 |
| 6160 | 13.003 | 15.452.1501.2.013 | | 509 |
| 6370 | 14.001 | 27.122.2701.2.011 | | 000 |
| 6590 | 15.001 | 04.122.0404.2.010 | | 000 |

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 02 de outubro de 2017.

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração



Com base nas informações contidas no ofício nº 551/2017 – SEC ADM - autorizamos a realização do processo de licitação, visando o REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarca, pertencentes à frota municipal.

DATA: 02 de outubro de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|----------------------|---|
| NÚMERO PROCESSO/ANO: | 195/2017 |
| DATA DO PROCESSO: | 02/10/2017 |
| MODALIDADE: | PREGÃO PRESENCIAL |
| OBJETO DO PROCESSO: | REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal. |
| VALOR R\$ | R\$ 1.400.000,00 |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|------------------------|-------|---------------------------|
| 170 | 02.001 | 04.122.0402.2.057 | 3.3.90.30.39.99 | 000 | 9.104,52 |
| 280 | 03.002 | 04.122.0403.2.056 | | 000 | 222.655,62 |
| 490 | 04.002 | 04.123.0401.2.055 | | 510 | 11.266,50 |
| 800 | 05.002 | 23.122.1901.2.054 | | 000 | 20.661,62 |
| 1160 | 06.002 | 08.244.0801.6.067 | | 000 | 9.581,30 |
| 1610 | 06.005 | 08.244.0801.2.059 | | 000 | 36.861,76 |
| 3000 | 07.003 | 12.122.1201.2.005 | | 104 | 107.366,01 |
| 3170 | 07.005 | 13.122.1301.2.038 | | 000 | 179.966,19 |
| 3680 | 08.006 | 10.301.1001.2.037 | | 000 | 89.765,31 |
| 4780 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | | 000 | 408.031,85 |
| 5070 | 09.002 | 20.606.2001.2.027 | | 000 | 118.733,35 |
| 5200 | 11.001 | 15.122.1502.2.022 | | 000 | 421.662,55 |
| 5640 | 11.003 | 15.182.1503.2.019 | | 515 | 174.926,16 |
| 5710 | 12.002 | 18.541.1801.2.002 | | 000 | 30.020,91 |
| 5790 | 12.002 | 18.542.1801.2.065 | | 000 | 38.773,33 |
| 5960 | 12.002 | 18.542.1801.2.064 | | 511 | 596.702,41 |
| 6050 | 13.001 | 04.121.0405.2.015 | | 000 | 13.747,05 |
| 6160 | 13.003 | 15.452.1501.2.013 | | 509 | 341.790,08 |
| 6370 | 14.001 | 27.122.2701.2.011 | | 000 | 93.702,03 |
| 6590 | 15.001 | 04.122.0404.2.010 | | 000 | 35.000,00 |

Obs. Saldo orçamentário: 11/08/2017



V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

ZELI MARIA RAUTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000011

PARECER JURÍDICO N.º 1062/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarca, destinadas à manutenção da frota municipal realizada na oficina municipal, ao custo máximo de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil), através de Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Ofício n.º 551/2017/ADM, Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na necessidade de atender a demanda da frota oficial e considerando uma possível expansão desse quantitativo;
- (ii) **Tipo de Licitação:** foi devidamente justificada a escolha do tipo de julgamento das propostas pelo menor preço por lote, em razão de compreender itens conexos de acordo com o tipo do veículo e do fabricante, demonstrando que o agrupamento conduzirá à contratação mais vantajosa;
- (iii) **Justificativa de Preço:** no Termo de Referência foi justificado que o valor estimado para o período de 12 meses foi obtido com base na soma dos valores de serviços prestados de manutenção de veículos incluindo mão de obra e peças, materiais e acessórios utilizados em anos anteriores que pode ser observado e comparado no sistema de controle de frotas (SCF), atribuindo-se um valor global para cada tipo de veículo e fabricante;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, na Lei n.º 10.520/02 e no art. 48, inc. I⁶, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

(b) **Exigência Não Satisfeita:**

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|----------------------|---|
| NÚMERO PROCESSO/ANO: | 195/2017 |
| DATA DO PROCESSO: | 02/10/2017 |
| MODALIDADE: | PREGÃO PRESENCIAL |
| OBJETO DO PROCESSO: | REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal. |
| VALOR R\$ | R\$ 1.400.000,00 |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|------------------------|-------|---------------------------|
| 170 | 02.001 | 04.122.0402.2.057 | 3.3.90.30.39.99 | 000 | 9.104,52 |
| 280 | 03.002 | 04.122.0403.2.056 | | 000 | 222.655,62 |
| 490 | 04.002 | 04.123.0401.2.055 | | 510 | 11.266,50 |
| 800 | 05.002 | 23.122.1901.2.054 | | 000 | 20.661,62 |
| 1160 | 06.002 | 08.244.0801.6.067 | | 000 | 9.581,30 |
| 1610 | 06.005 | 08.244.0801.2.059 | | 000 | 36.861,76 |
| 3000 | 07.003 | 12.122.1201.2.005 | | 104 | 107.366,01 |
| 3170 | 07.005 | 13.122.1301.2.038 | | 000 | 179.966,19 |
| 3680 | 08.006 | 10.301.1001.2.037 | | 000 | 89.765,31 |
| 4780 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | | 000 | 408.031,85 |
| 5070 | 09.002 | 20.606.2001.2.027 | | 000 | 118.733,35 |
| 5200 | 11.001 | 15.122.1502.2.022 | | 000 | 421.662,55 |
| 5640 | 11.003 | 15.182.1503.2.019 | | 515 | 174.926,16 |
| 5710 | 12.002 | 18.541.1801.2.002 | | 000 | 30.020,91 |
| 5790 | 12.002 | 18.542.1801.2.065 | | 000 | 38.773,33 |
| 5960 | 12.002 | 18.542.1801.2.064 | | 511 | 596.702,41 |
| 6050 | 13.001 | 04.121.0405.2.015 | | 000 | 13.747,05 |
| 6160 | 13.003 | 15.452.1501.2.013 | | 509 | 341.790,08 |
| 6370 | 14.001 | 27.122.2701.2.011 | | 000 | 93.702,03 |
| 6590 | 15.001 | 04.122.0404.2.010 | | 000 | 35.000,00 |

Obs. Saldo orçamentário: 11/08/2017



V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

ZELI MARIA ROTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2

Município de Francisco Beltrão

Solicitação 391/2017

Termo de Referência

Página: 1

| | | | |
|--------------------|---|------------------------|--------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emissão em | Quantidade de dias |
| 391 | Contratação de Serviço | 02/10/2017 | 23 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Numero | |
| 127439-2 | PEDRINHO VERONEZE | 761/2017 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 10 | Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos | 30 DIAS APOS A EMISS | |
| Órgão | | Prazo | |
| Código | Nome | | |
| 03 | Secretaria Municipal de Administração | 365 Dias | |
| Entrega | | | |
| Local | | | |

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal.

Lote
001 PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA TOYOTA - EXCLUSIVO MEPEP

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------|------------------|
| 056879 | PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA | LT | 1,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | | | | TOTAL | 20.000,00 |

Lote
002 PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA GENERAL MOTORS - EXCLUSIVO MEPEP

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------|------------------|
| 056885 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GENRAL MOTORS - GM | LT | 1,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | | | | TOTAL | 50.000,00 |

Lote
003 PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA KIA - EXCLUSIVO MEPEP

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------|------------------|
| 056887 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA KIA MOTORS | LT | 1,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | | | | TOTAL | 20.000,00 |

Lote
004 PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA HYUNDAI - EXCLUSIVO MEPEP

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------|------------------|
| 056888 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HYUNDAI | LT | 1,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | | | | TOTAL | 20.000,00 |

Lote
005 PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA FORD - EXCLUSIVO MEPEP

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------|------------------|
| 056889 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD | LT | 1,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | | | | TOTAL | 20.000,00 |

Lote
006 PEÇAS PARA ÔNIBUS LINHA MERCEDES BENZ - EXCLUSIVO MEPEP

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------|------------------|
| 056894 | PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ | LT | 1,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | | | | TOTAL | 50.000,00 |

Lote
007 PEÇAS PARA ÔNIBUS LINHA SCANIA - EXCLUSIVO MEPEP

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------|------------------|
| 056895 | PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA SCANIA | LT | 1,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | | | | TOTAL | 20.000,00 |

Lote
008 PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA FIAT - AMPLA CONCORRÊNCIA

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------|-------------------|
| 056881 | PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT | LT | 1,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| | | | | TOTAL | 150.000,00 |

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 391/2017

Termo de Referência

000016

Página 2

Lote
009 PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LINHA FIAT - COTA RESERVADA PARA MIEPP

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------|------------------|
| 056881 | PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT | LT | 1,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | | | | TOTAL | 50.000,00 |

Lote
010 PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LINHA WOLKSVAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------|-------------------|
| 056884 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA WOLKSVAGEM | LT | 1,00 | 112.500,00 | 112.500,00 |
| | | | | TOTAL | 112.500,00 |

Lote
011 PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LINHA WOLKSVAGEM - COTA RESERVADA PARA MIEPP

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------|------------------|
| 056884 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA WOLKSVAGEM | LT | 1,00 | 37.500,00 | 37.500,00 |
| | | | | TOTAL | 37.500,00 |

Lote
012 PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LINHA RENAULT - AMPLA CONCORRÊNCIA

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------|-------------------|
| 056886 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT | LT | 1,00 | 112.500,00 | 112.500,00 |
| | | | | TOTAL | 112.500,00 |

Lote
013 PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LINHA RENAULT - COTA RESERVADA PARA MIEPP

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------|------------------|
| 056886 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT | LT | 1,00 | 37.500,00 | 37.500,00 |
| | | | | TOTAL | 37.500,00 |

Lote
014 PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES LINHA FORD - AMPLA CONCORRÊNCIA

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------|-------------------|
| 056890 | PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD | LT | 1,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| | | | | TOTAL | 150.000,00 |

Lote
015 PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES LINHA FORD - COTA RESERVADA PARA MIEPP

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------|------------------|
| 056890 | PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD | LT | 1,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | | | | TOTAL | 50.000,00 |

Lote
016 PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES LINHA WOLKSVAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------|-------------------|
| 056891 | PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA WOLKSVAGEM | LT | 1,00 | 112.500,00 | 112.500,00 |
| | | | | TOTAL | 112.500,00 |

Lote
017 PEÇAS PARA VEÍCULOS E CAMINHÕES LINHA WOLKSVAGEM - COTA RESERVADA PARA MIEPP

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------|------------------|
| 056891 | PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA WOLKSVAGEM | LT | 1,00 | 37.500,00 | 37.500,00 |
| | | | | TOTAL | 37.500,00 |

Lote
018 PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES LINHA MERCEDES BENZ - AMPLA CONCORRÊNCIA

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------|------------------|
| 056892 | PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENS | LT | 1,00 | 75.000,00 | 75.000,00 |
| | | | | TOTAL | 75.000,00 |

Lote
019 PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES LINHA MERCEDES BENZ - COTA RESERVADA PARA MIEPP

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------|------------------|
| 056892 | PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENS | LT | 1,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | | | | TOTAL | 25.000,00 |



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 391/2017

Termo de Referência

Página:3

| Lote | | | | | |
|--|--|---------|------------|--------------|---------------------------------|
| 020 PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 056893 | PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM | LT | 1,00 | 75.000,00 | 75.000,00 |
| | | | | TOTAL | 75.000,00 |
| Lote | | | | | |
| 021 PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM - CORA RESERVADA PARA ME/EPP | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 056893 | PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM | LT | 1,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | | | | TOTAL | 25.000,00 |
| Lote | | | | | |
| 022 PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LINHA IVECO - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 056896 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO | LT | 1,00 | 112.500,00 | 112.500,00 |
| | | | | TOTAL | 112.500,00 |
| Lote | | | | | |
| 023 PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 056896 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO | LT | 1,00 | 37.500,00 | 37.500,00 |
| | | | | TOTAL | 37.500,00 |
| | | | | | TOTAL GERAL 1.400.000,00 |



**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2017 - SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA, COM COTA RESERVADA PARA MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de outubro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de outubro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.


Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 195/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 762/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarca, pertencentes à frota municipal.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17 de outubro de 2017 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarca, pertencentes à frota municipal**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento Municipal de Garagem – Rua Marília – Garagem, telefone nº (46) 3527-2137.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO VIII) e remetê-lo ao Departamento de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site** www.franciscobeltrao.pr.gov.br “Serviços-Licitações” **ou na sede** da Prefeitura, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Departamento de Compras, licitações e



Contratos, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br e nadia@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnannte.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando



poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 195/2017

DATA DE ABERTURA: 17 de outubro de 2017 às
09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 195/2017

DATA DE ABERTURA: 17 de outubro de 2017 às
09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.



- b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.7 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.8 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

7.9 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.10 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**



- 7.10.1 **LOCAL:** Município de Francisco Beltrão/PR.
- 7.10.2 **REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.10.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.
- 7.11 **Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.**
- 7.12 **Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**
- 7.13 **Caso todos os participantes forem credenciados como ME/EPP haverá uma única disputa e julgamento para cota principal e cota reservada, desde que haja aceitação de todos expressa em ata.**

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

- 8.1 **Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.**

9 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

- 9.1 **Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o maior percentual de desconto ofertado a cada lote.**
- 9.1.1 **O preço base para efetivação do cálculo refere-se à cotação apresentada na tabela do sistema AUDATEX.**
- 9.1.2 **A disputa de lotes se dará pelo maior índice global proposto para cada lote, que será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:**

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ PO}) + (\% \text{ PR})}{2}$$

Onde:



- % PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- % PR= Desconto de outras Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Peças originais de fábrica: Aquelas fornecidas diretamente pela montadora, considerações sobre a elaboração da proposta os licitantes devem observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), para peças originais (PO).

Peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas, considerações sobre a elaboração da proposta os licitantes devem observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO), para peças de reposição (PR).

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais. Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 25% (vinte e cinco por cento).

10 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) deixar de atender as exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforte item 7);
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

12 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 13.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 13.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 13.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da



Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

- 13.3.2.5 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 13.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 13.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



- 13.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 13.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**
- 13.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V)**
- 13.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 13.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 14.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 14.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 14.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 14.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 14.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 14.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:



- a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 14.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 14.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 14.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 14.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 14.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 14.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 14.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 14.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 14.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 14.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 14.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15 – DOS RECURSOS



- 15.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 15.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 15.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 15.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 15.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 15.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 – DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais)**.
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 170 | 02.001 | 04.122.0402.2.057 | 3.3.90.30.39.99 | 000 |
| 280 | 03.002 | 04.122.0403.2.056 | | 000 |
| 490 | 04.002 | 04.123.0401.2.055 | | 510 |
| 800 | 05.002 | 23.122.1901.2.054 | | 000 |
| 1160 | 06.002 | 08.244.0801.6.067 | | 000 |
| 1610 | 06.005 | 08.244.0801.2.059 | | 000 |
| 3000 | 07.003 | 12.122.1201.2.005 | | 104 |
| 3170 | 07.005 | 13.122.1301.2.038 | | 000 |
| 3680 | 08.006 | 10.301.1001.2.037 | | 000 |
| 4780 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | | 000 |
| 5070 | 09.002 | 20.606.2001.2.027 | | 000 |
| 5200 | 11.001 | 15.122.1502.2.022 | | 000 |
| 5640 | 11.003 | 15.182.1503.2.019 | | 515 |
| 5710 | 12.002 | 18.541.1801.2.002 | | 000 |
| 5790 | 12.002 | 18.542.1801.2.065 | | 000 |
| 5960 | 12.002 | 18.542.1801.2.064 | | 511 |
| 6050 | 13.001 | 04.121.0405.2.015 | | 000 |
| 6160 | 13.003 | 15.452.1501.2.013 | | 509 |
| 6370 | 14.001 | 27.122.2701.2.011 | | 000 |
| 6590 | 15.001 | 04.122.0404.2.010 | | 000 |

19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VII** deste Edital
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer



comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

- 19.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

21 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1 **O prazo de entrega será se acordo com o ANEXO I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

21.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.2.1.1 **Na hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

21.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.2.2.1 **Na hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 02**



(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

22 – DAS PENALIDADES

22.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

22.1.1 A multa prevista no item 22.1, será descontada dos créditos que a contratada possui com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

22.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 22.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.



23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 23.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 23.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 23.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 23.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 23.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 23.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 23.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 23.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



- 23.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 23.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|-------------------|---|
| ANEXO I | Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| ANEXO I-A | Relação de Veículos da Frota Municipal |
| ANEXO II | Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação |
| ANEXO III | Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração |
| ANEXO V | Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho |
| ANEXO VI | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; |
| ANEXO VII | Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços |
| ANEXO VIII | Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável |
| ANEXO IX | Modelo - Padrão de Proposta Comercial |
| ANEXO X | Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet |

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
|------------------|--------|---|------------------|
| 1 | 56879 | PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA | 20.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | 20.000,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56885 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GENRAL MOTORS - GM | 50.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | 50.000,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56887 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA KIA MOTORS | 20.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | 20.000,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56888 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HYUNDAI | 20.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | 20.000,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56889 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD | 20.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | 20.000,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56894 | PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDEZ BENZ | 50.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | 50.000,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56895 | PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA SCANIA | 20.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | 20.000,00 |



| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
|------------------|--------|---|-------------------|
| 1 | 56881 | PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT | 150.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | 150.000,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56881 | PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT | 50.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | 50.000,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56884 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA WOLKSVAGEM | 112.500,00 |
| TOTAL R\$ | | | 112.500,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56884 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA WOLKSVAGEM | 37.500,00 |
| TOTAL R\$ | | | 37.500,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56886 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT | 112.500,00 |
| TOTAL R\$ | | | 112.500,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56886 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT | 37.500,00 |
| TOTAL R\$ | | | 37.500,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56890 | PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD | 150.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | 150.000,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56890 | PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD | 50.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | 50.000,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56891 | PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA WOLKSVAGEM | 112.500,00 |
| TOTAL R\$ | | | 112.500,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56891 | PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA WOLKSVAGEM | 37.500,00 |
| TOTAL R\$ | | | 37.500,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56892 | PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDEZ BENS | 75.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | 75.000,00 |



| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
|-----------|--------|--|------------------|
| 1 | 56892 | PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDEZ BENS | 25.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | 25.000,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56893 | PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM | 75.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | 75.000,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56893 | PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM | 25.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | 25.000,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56896 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO | 112.500,00 |
| TOTAL R\$ | | | 112.500,00 |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Valor Máximo R\$ |
| 1 | 56896 | PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO | 37.500,00 |
| TOTAL R\$ | | | 37.500,00 |

1.2 Valor total máximo estimado da licitação R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais).

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

2.1. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

2.2. **Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compras.**

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano do veículo/caminhão, com detalhamento, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

2.3.1. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.



- 2.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

- 3.1. A CONTRATADA deverá **FORNECER peças de reposição** em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).
- 3.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica necessário para o atendimento no Município de Francisco Beltrão.
- 3.3. A CONTRATADA deverá elaborar os orçamentos sempre de forma gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
- 3.4. Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo CONTRATANTE através de consulta ao Sistema AUDATEX.
- 3.5. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizadas por funcionário autorizado pela administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.
- 3.6. A CONTRATANTE poderá **RECUSAR** o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
- 3.7. Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 03 (três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado pela Administração.
- 3.8. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.9. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos.**
- 3.10. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 3.11. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO – I-A

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

| SECRETARIA | PLACA | VEÍCULO | ANO/MODELO | CHASSI | RENAVAM |
|------------------------------------|----------|-----------------------|------------|-------------------|------------|
| Administração | BAF-9793 | Fiat/Palio Fire | 2015/2016 | 9BD17102ZG7561173 | 1074947832 |
| Administração | ANR-3249 | Vw Gol 1.0 | 2006/2006 | 9BWCA05W66T138131 | 881292230 |
| Administração | AUQ-5258 | Fiat Palio Attrac 1.4 | 2011/2011 | 9BD17307MB4352973 | 377549029 |
| Administração | AON-0498 | Fiat Strada Fire | 2007/2007 | 9BD27803A72556471 | 911437150 |
| Administração | AMZ-4244 | GM Celta | 2005/2006 | 9BGRZ48906G114859 | 861825209 |
| Adm/Garagem | AQH-2478 | Sundown Hunter 125 | 2007/2008 | 94J2XECK78M025306 | 973639695 |
| Adm/Garagem | AIT-3287 | Renault Express 1.6 | 1998/1998 | 9U5G40D05WN568886 | 720972752 |
| Adm/Garagem | MAC-0594 | Fiat Uno Electronic | 1994/1994 | 9BD146000R5162938 | 550798412 |
| Administração/Câmara de Vereadores | AIM-3049 | VW Gol 16V | 1999/1999 | 9BWZZZ373XT075761 | 716376490 |
| Assistência Social | AQF-6366 | Fiat Strada Fire | 2008/2008 | 9BD27803A87080523 | 971424861 |
| Assistência Social | AKV-8469 | GM Celta | 2003/2003 | 9BGRD08X03G191220 | 802678874 |
| Assistência Social | AMV-7920 | Fiat Uno Mille Fire | 2005/2006 | 9BD15822764706330 | 857862057 |
| Assistência Social | ALQ-5412 | Vw Kombi | 2004/2004 | 9BWGB07X24P003710 | 824619218 |
| Assistência Social | AOK-6752 | Vw Gol 1.6 | 2006/2007 | 9BWCB05W57T062576 | 908356412 |
| Assistência Social | ASH-1422 | Vw Kombi | 2010/2010 | 9BWMF07X2AP019697 | 196080533 |
| Assistência Social | AQS-7926 | Vw Kombi | 2008/2009 | 9BWMF07X49P014531 | 991332768 |



| | | | | | |
|--------------------|----------|-------------------------------|-----------|-------------------|------------|
| Assistência Social | ATC-7638 | Fiat Uno Mille Way | 2010/2011 | 9BD15844AB6519653 | 252328051 |
| Assistência Social | AUD-4931 | Fiat Uno Vivace | 2010/2011 | 9BD195152B0113213 | 333652665 |
| Assistência Social | ASU-3570 | Vw Kombi | 2010/2011 | 9BWMF07X6BP004749 | 223639630 |
| Assistência Social | AUZ-0848 | Vw Gol 1.0 | 2011/2012 | 9BWAA05W9CP083315 | 450399621 |
| Assistência Social | AUH-2998 | Fiat Doblô Attractiv 1.4 | 2011/2012 | 9BD119707C1084803 | 339301090 |
| Assistência Social | BAT-4405 | Chevrolet Onix 1.0 MT JOYE | 2016/2017 | 9BGKL48UOHB119846 | 1095732029 |
| Assistência Social | - | Onix Joye | 2017/2018 | 9BGKL48U0JB135942 | - |
| Assistência Social | AWW-6731 | Fiat Palio Attrac 1.4 | 2013/2013 | 9BD373121D5027109 | 536597456 |
| Assistência Social | AWU-3314 | Fiat Palio Attrac 1.4 | 2013/2013 | 9B0373121D5030096 | 533249619 |
| Assistência Social | AZD-5317 | Fiat Palio Weekend | 2014/2015 | 9BD374121F5072380 | 1030518391 |
| Assistência Social | AXZ-8235 | Vw Gol 1.0 | 2013/2014 | 9BWAA05W3EP056050 | 1000246938 |
| Assistência Social | ARX-8992 | Vw Comil Campione R | 2009/2009 | 9BWHJ82Z49R944988 | 174238495 |
| Corpo de Bombeiros | AKW-7544 | Reboque Onca | 1996/1996 | 9A9ZZZ44ZTCAT9200 | 763527424 |
| Corpo de Bombeiros | All-9056 | Reboque Volpato | 1999/1999 | 9A9V0L1CVX1BZ9018 | 714662593 |
| Corpo de Bombeiros | ALT-6350 | Renault Master Rontanamb | 2003/2003 | 93YADCCH53J414168 | 827863381 |
| Corpo de Bombeiros | AHY-2594 | Vw 8.140 | 1998/1998 | 9BWVTAT6XWRB04950 | 701855738 |
| Corpo de Bombeiros | AFQ-4764 | M. Benz 708 | 1987/1987 | 9BM308304HB753363 | 521175666 |
| Corpo de Bombeiros | AKS-9849 | Reboque Volpato | 2001/2001 | 9A9V0L1CV11BZ9026 | 798400315 |
| Corpo de Bombeiros | ANS-3473 | Renault Master Altechamb | 2005/2006 | 93YADCUH56J662730 | 882078127 |
| Corpo de Bombeiros | ANS-7756 | Iveco Eurocarga 170E21N1 | 2005/2006 | 93ZA1NFH068702299 | 883533200 |
| Corpo de Bombeiros | ARE-2253 | GM S10 Colina | 2008/2009 | 9BG138JJ09C424550 | 134730461 |
| Corpo de Bombeiros | ANK-3221 | Vw Gol Patrulheiro 1.6 | 2005/2006 | 9BWCB05W36P026957 | 874403979 |



| | | | | | |
|-----------------------|----------|-----------------------|-----------|-------------------|------------|
| Corpo de Bombeiros | AKX-3171 | Reboque Volpato | 1999/1999 | 9A9V0L1CVX1BZ9027 | 798398329 |
| Corpo de Bombeiros | APT-5217 | Vw Gol 1.6 | 2007/2008 | 9BWCB05W28T153435 | 953758559 |
| Corpo de Bombeiros | AHA-3301 | Vw Gol 1.6 | 1997/1997 | 9BWZZZ377VP542042 | 674638654 |
| Corpo de Bombeiros | ADY-3184 | Toyota Bandeirante | 1993/1993 | 9BR0J0060P1023341 | 612088103 |
| Corpo de Bombeiros | ACF-2731 | M. Benz 1113 | 1985/1985 | 34404412666072 | 530023490 |
| Corpo de Bombeiros | AEF-5672 | Reboque Korg | 1990/1990 | 9A9K0RG1CLKAU9616 | 615337511 |
| Corpo de Bombeiros | AHF-6149 | Vw Gol 1.6 | 1997/1997 | 9BWZZZ377VP585121 | 680695052 |
| Debetrans | ASU-2363 | Yamaha Lander XTZ250 | 2010/2010 | 9C6KG0210A0041502 | 223171069 |
| Debetrans | AVD-2196 | Honda Biz 125 | 2012/2012 | 9C2JC4820CR014280 | 456363513 |
| Debetrans | AUX-1775 | Fiat Palio 1.4 | 2011/2012 | 9BD17307MC4372083 | 419182772 |
| Debetrans | AXU-0454 | Iveco Daily 55C17CD | 2013/2013 | 93ZC53C01D8452814 | 596226136 |
| Debetrans | AVJ-6733 | Fiat Palio Attrac 1.4 | 2012/2012 | 9BD17307MC4378351 | 465921868 |
| Desenvolvimento Rural | AEW-8371 | Ford Cargo 4030 | 1994/1995 | 9BFYTNJT0RDB77789 | 625653360 |
| Desenvolvimento Rural | AKA-3028 | VW Kombi Standard | 2001/2001 | 9BWGB07X51P019816 | 763887323 |
| Desenvolvimento Rural | AIX-9714 | Fiat Uno | 1987/1988 | 9BD146000H3290681 | 521771846 |
| Desenvolvimento Rural | BAB-4264 | Fiat Strada Working | 2015/2016 | 9BD57814UGB049311 | 1067884316 |
| Desenvolvimento Rural | AKE-0557 | Fiat Strada Working | 2002/2002 | 9BD27801222808832 | 779229371 |
| Desenvolvimento Rural | APX-8539 | Fiat Uno Mille Fire | 2008/2008 | 9BD15802786078174 | 960120424 |
| Desenvolvimento Rural | ASI-0433 | Fiat Strada Fire | 2010/2010 | 9BD27803MA7237595 | 197576702 |
| Desenvolvimento Rural | ABP-1346 | Ford F14000 | 1991/1991 | 9BFXT77M3MDB51221 | 524163049 |
| Desenvolvimento Rural | AIH-0996 | Vw 14.150 | 1998/1998 | 9BWXTAEZ2WRB08586 | 712613641 |
| Desenvolvimento Rural | AIH-1013 | Vw 14.150 | 1998/1998 | 9BWXTAEZ6WRB08588 | 712611410 |



| | | | | | |
|-----------------------|----------|--------------------|-----------|-------------------|------------|
| Desenvolvimento Rural | AIH-0553 | Vw 14.150 | 1998/1998 | 9BWXTAEZ9WRB08598 | 712614087 |
| Desenvolvimento Rural | AOQ-3015 | Vw 24.220 Euro | 2007/2007 | 9BW3782T97R712923 | 915471345 |
| Desenvolvimento Rural | ASO-6630 | SR Librelato SRPR | 2010/2010 | 9A9PR4452ALDJ5015 | 208492100 |
| Desenvolvimento Rural | AOQ-3012 | Vw 24.220 Euro | 2007/2007 | 9BW3782T97R712758 | 915469812 |
| Desenvolvimento Rural | AOQ-3013 | Vw 24.220 Euro | 2007/2007 | 9BW3782T07R713202 | 915481766 |
| Desenvolvimento Rural | ASO-0263 | Ford Cargo 2628E | 2010/2010 | 9BFZCEEX0ABB48780 | 207569070 |
| Desenvolvimento Rural | AUB-6785 | Vw 26.260 | 2011/2011 | 9533B82U3BR132721 | 330240080 |
| Desenvolvimento Rural | AUB-6788 | Vw 26.260 | 2011/2011 | 9533B82U7BR138697 | 330273221 |
| Desenvolvimento Rural | AXK-0167 | M. Benz Atron 2729 | 2013/2013 | 9BM693388DB918211 | 568810953 |
| Desenvolvimento Rural | AXK-1426 | M. Benz Atron 2729 | 2013/2013 | 9BM693388DB917979 | 568953185 |
| Desenvolvimento Rural | AXK-1430 | M. Benz Atron 2729 | 2013/2013 | 9BM693388DB918018 | 568948831 |
| Desenvolvimento Rural | AXL-5452 | M. Benz Atron 2729 | 2013/2013 | 9BM693388DB918243 | 576751022 |
| Desenvolvimento Rural | AXL-5450 | M. Benz Atron 2729 | 2013/2013 | 9BM693388DB917768 | 576728675 |
| Desenvolvimento Rural | AXL-5447 | M. Benz Atron 2729 | 2013/2013 | 9BM693388DB893087 | 576719811 |
| Desenvolvimento Rural | AOP-7966 | Ford F350 | 2006/2007 | 9BFJF37937B038464 | 914869060 |
| Desenvolvimento Rural | AXL-5455 | M. Benz Atron 2729 | 2013/2013 | 9BM693388DB918203 | 576748285 |
| Desenvolvimento Rural | AXJ-9717 | M. Benz Atron 2729 | 2013/2013 | 9BM693388DB918001 | 568815343 |
| Desenvolvimento Rural | BAV-4783 | Ford Cargo 2629 | 2014/2015 | 9BFZEANE7FBS78299 | 1099271255 |
| Desenvolvimento Rural | AWX-1253 | Vw Kombi | 2013/2014 | 9BWMF07X8EP001565 | 537157832 |
| Desenvolvimento Rural | AWX-1256 | Vw Kombi | 2013/2014 | 9BWMF07X7EP001458 | 537154353 |
| Desenvolvimento Rural | AWX-1254 | Vw Kombi | 2013/2014 | 9BWMF07X5EP000423 | 537150781 |
| Desenvolvimento Rural | AWX-1259 | Fiat Uno Mille | 2013/2013 | 9BD15804AD6828510 | 537157751 |



| | | | | | |
|-----------------------|----------|-------------------------|-----------|-------------------|---------------|
| Desenvolvimento Rural | AWX-1257 | Fiat Uno Mille | 2013/2013 | 9BD15804AD6828568 | 537160680 |
| Desenvolvimento Rural | AWX-1258 | Fiat Uno Mille | 2013/2013 | 9BD15804AD6828421 | 537158960 |
| Desenvolvimento Rural | AQH-2031 | Sundown STX 200 | 2007/2008 | 94J2XHEH78M004542 | 973640693 |
| Desenvolvimento Rural | AQG-9957 | Fiat Uno Mille Fire | 2008/2008 | 9BD15822786150815 | 973870443 |
| Desenvolvimento Rural | ANW-1281 | Fiat Uno | 2006/2006 | 9BD15822764841496 | 888033435 |
| Desenvolvimento Rural | ASW-6916 | Fiat Uno Mille | 2010/2011 | 9BD15844AB6490688 | 227960408 |
| DIPPM | BAC-4282 | FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE | 2015/2016 | 9BD37412UG5084917 | 0106.980670-3 |
| Educação | AZV-8340 | VW/MID GRAN RURAL ESC | 2014/2014 | 9532E82W7ER442251 | 1059869907 |
| Educação | AZU-0443 | MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO | 2014/2015 | 93PB58M1MFC054633 | 1056954873 |
| Educação | ASX-6550 | Ford Courier 1.6 | 2010/2011 | 9BFZC52P4BB899870 | 229625215 |
| Educação | AKD-3860 | Fiat Uno Mille Fire | 2002/2002 | 9BD15802524368346 | 778525767 |
| Educação | AXH-9768 | Fiat Palio Attrac 1.4 | 2013/2014 | 9BD373121E5039257 | 565842897 |
| Educação | AKU-0871 | Vw Kombi | 2003/2003 | 9BWGB07X03P011609 | 800117913 |
| Educação | AUW-1677 | Hyundai HDB | 2011/2012 | 95PZBN7HPCB040936 | 412370441 |
| Educação | AYN-9840 | Fiat Fiorino 1.4 | 2014/2015 | 9BD265122F9017567 | 1015019908 |
| Educação | ASC-4140 | Vw Masca Granmini | 2009/2010 | 9532452R9AR006832 | 184086418 |
| Educação | ASC-4142 | Vw Masca Granmini | 2009/2010 | 9532452R8AR006885 | 184088496 |
| Educação | ASC-4145 | Vw Masca Granmini | 2009/2010 | 9532452R7AR005873 | 184086930 |
| Educação | AYN-5803 | Fiat Palio Weekend | 2014/2015 | 9BD374121F5062943 | 1014291213 |
| Educação | AKE-0569 | Fiat Uno Mille | 2002/2002 | 9BD15802524376418 | 779232682 |
| Educação | AYN-5805 | Fiat Palio Weekend | 2014/2015 | 9BD374121F5062559 | 1014289260 |
| Educação | ASC-4146 | Vw Masca Granmini | 2009/2010 | 9532452R2AR004954 | 184085594 |



| | | | | | |
|----------------------------|----------|------------------------|-----------|--------------------|------------|
| Educação | ASC-4148 | Vw Masca Granmini | 2009/2010 | 9532452R71AR000975 | 184084105 |
| Educação | AWH-8590 | Marcopolo Volare V8L | 2012/2013 | 93PB55M10DC043458 | 500656150 |
| Educação | BAC-4281 | Fiat Week. Attrac | 2015/2016 | 9BD37412UG5084934 | 1069750988 |
| Educação | AXJ-5531 | Fiat Palio Attrac 1.4 | 2013/2014 | 9BD373121E5042485 | 568180860 |
| Educação, Cultura. | AXO-6593 | Iveco Cityclass 70C17 | 2013/2014 | 93ZL68C01E8454439 | 586925171 |
| Educação | AGP-3301 | Fiat Uno Mille | 1996/1997 | 9BD146027T5868492 | 664655920 |
| Educação | AXE-6530 | Iveco Cityclass 70C17 | 2013/2013 | 93ZL68C01D8452334 | 553723057 |
| Educação | AOZ-6856 | Marcopolo Volare W9 ON | 2007/2007 | 93PB40E3P7C021891 | 928207854 |
| Educação | AJO-6213 | Fiat Palio Young | 2000/2001 | 9BD17834612221513 | 747435723 |
| Educação | AZJ-9050 | M. Benz 1519 R. Ore | 2014/2015 | 9BM384069FB982111 | 1040796564 |
| Educação | AZJ-9053 | M. Benz 1519 R. Ore | 2014/2015 | 9BM384069FB981123 | 1040792780 |
| Esporte | ALL-9161 | Vw Masca Granmini | 2003/2004 | 9BWPC52R74R400143 | 819993697 |
| Esporte | APH-0951 | Fiat Uno Mille Fire | 2007/2008 | 9BD15802786028750 | 937516074 |
| Esporte | AIC-6351 | Toyota Bandeirante | 1988/1988 | 9BROJ0080J1000462 | 522389899 |
| Esporte | AXM-9344 | Fiat Palio Attrac 1.4 | 2013/2014 | 9BD373121E5044108 | 585286345 |
| Esporte | HOE-2633 | Renault Kangoo AUT1616 | 2010/2010 | 8A1KC1Y05AL500189 | 253865662 |
| Finanças / Fiscalização | ARM-7213 | Fiat Uno Mille | 2009/2010 | 9BD15844AA6307721 | 152708499 |
| Finanças / Fiscalização | AUO-3104 | GM Celta | 2011/2012 | 9BGRG48F0CG251755 | 364483954 |
| Finanças / Fiscalização | AUO-3183 | GM Celta | 2011/2012 | 9BGRG48F0CG251638 | 364474521 |
| Gabinete | AUN-6635 | Kia Sorento EX2 | 2011/2012 | KNAKU813DC5199456 | 357989325 |
| Imprensa e Comunicação | AVM-7286 | GM Celta | 2012/2012 | 9BGRP48F0G393593 | 470758686 |
| Defesa Civil | BAX-4819 | VW/Amarok Highline/SE | 2016/2016 | WV1DB42H9GA045678 | 1102826372 |



| | | | | | |
|-------------------|----------|----------------------------|-----------|-------------------|------------|
| Desenv. Econômico | AQY-3825 | Vw Gol 1.6 | 2008/2009 | 9BWAB05U69P037221 | 123056802 |
| Desenv. Econômico | AXS-5407 | Fiat Palio Attrac 1.4 | 2013/2014 | 9BD373121E5048997 | 594590639 |
| Meio Ambiente | ARM-7216 | Fiat Strada Fire | 2009/2010 | 9BD27803MA7171823 | 152703454 |
| Meio Ambiente | ATM-4021 | Fiat Uno Mille | 2010/2011 | 9BD15844AB6549060 | 274568497 |
| Meio Ambiente | AJZ-3585 | Vw 15.180 | 2001/2001 | 9BWNE72S71R109332 | 762231572 |
| Meio Ambiente | AJM-9358 | Vw 15.180 | 2000/2000 | 9BWX2VLP1YRY03556 | 745091709 |
| Meio Ambiente | AUK-8459 | Vw 24.250 CNC | 2011/2011 | 9534N8242BR157668 | 346602106 |
| Meio Ambiente | AYH-4112 | Fiat Strada Working | 2014/2014 | 9BD578141E7815083 | 1005528079 |
| Meio Ambiente | ASN-9587 | Ford Cargo 2628E | 2010/2010 | 9BFZCEEX1ABB50604 | 207793042 |
| Meio Ambiente | AVB-5475 | Vw 17.250E | 2011/2012 | 9533N82T4CR230124 | 453951805 |
| Meio Ambiente | AVT-7482 | Fiat Strada Working | 2012/2013 | 9BD27805MD7558467 | 479170550 |
| Meio Ambiente | AVV-2438 | Ford Cargo 1719 | 2012/2013 | 9BFYEAGB8DBS14932 | 481443800 |
| Meio Ambiente | AWX-1850 | Ford Cargo 1723 | 2013/2013 | 9BFYEAHD4DBS39973 | 537153969 |
| Meio Ambiente | AWX-1851 | Ford Cargo 1723 | 2013/2013 | 9BFYEAHD0DBS39971 | 537147713 |
| Meio Ambiente | AYH-4107 | Ford Cargo 1729 | 2014/2014 | 9BFYEA8E3EBS61893 | 1005587920 |
| Meio Ambiente | AYH-4115 | Ford Cargo 1729 | 2014/2014 | 9BFYEA8E1EBS61892 | 1005591137 |
| Saúde | AZP-1883 | FIAT/DUCATO MARTICAR 16 | 2015/2015 | 93W245H3RF2150438 | 1048404851 |
| Saúde | BAB-4845 | FIAT/DUCATO MC TCA AMB | 2015/2016 | 93W245G2RG2154301 | 1068249681 |
| Saúde | APC-1208 | RENAULT / RT MASTER 2.5 | 2007/2007 | 93YCDDUH57J906797 | 930622693 |
| Saúde | AKP-0692 | FIAT/PALIO 1.5 | 2002/2002 | 9BD17849322358693 | 793934656 |
| Saúde | ASI-0574 | Fiat Palio Week | 2010/2010 | 9BD17301MA4315716 | 197573568 |
| Saúde | AQH-2133 | Fiat Uno Mille 1.0 Economy | 2008/2008 | 9BD15822786151482 | 973629746 |



| | | | | | |
|-------|----------|--------------------------|-----------|-------------------|------------|
| Saúde | AMZ-5455 | GM Celta | 2005/2006 | 9BGRZ48906G114629 | 862023181 |
| Saúde | AXL-2849 | Fiat Strada Working | 2013/2013 | 9BD27805MD7726399 | 575674539 |
| Saúde | ANM-5214 | Fiat Palio ELX | 2005/2006 | 9BD17301A64150186 | 876931387 |
| Saúde | AMN-6408 | Fiat Palio ELX | 2005/2005 | 9BD17140B52568589 | 849064040 |
| Saúde | APX-8528 | Fiat Uno Mille | 2008/2008 | 9BD15802786107116 | 960117431 |
| Saúde | APN-7839 | Vw Kombi | 2007/2008 | 9BWGF07X18P011372 | 946573778 |
| Saúde | ASI-0689 | Fiat Palio ELX | 2010/2010 | 9BD17140MA5601180 | 197568777 |
| Saúde | ARK-7931 | Vw Voyage 1.6 | 2009/2010 | 9BWDB05U6AT038118 | 149608020 |
| Saúde | ASE-1563 | M. Benz Masca Granmini | 2009/2009 | 9BM6882729B668734 | 191455911 |
| Saúde | AUJ-9820 | Fiat Doblo Ambulância | 2011/2012 | 9BD223246C2022977 | 344659925 |
| Saúde | AUJ-9822 | Fiat Doblo Ambulância | 2011/2012 | 9BD223246C2022942 | 344666026 |
| Saúde | BBM-3673 | CHEV/ SPIN 1.8 L | 2017/2018 | 9BGJC7520JB136064 | 1124716162 |
| Saúde | BBL-3070 | CHEV/ SPIN 1.8 L | 2017/2018 | 9BGJC7520HB202473 | 1123089652 |
| Saúde | AWA-7099 | Renault Master Altechamb | 2012/2013 | 93YADC1H6DJ411684 | 490136117 |
| Saúde | AVJ-2294 | Ford Fiesta Flex | 2012/2013 | 9BFZF55A6D8351142 | 465428819 |
| Saúde | ALN-7547 | Renault Master Minibus | 2004/2004 | 93YCDDCH54J487373 | 821827782 |
| Saúde | AXJ-4517 | Fiat Palio 1.6 | 2013/2014 | 9BD373154E5039963 | 567052990 |
| Saúde | AYM-7639 | Fiat Doblô 1.8 | 2014/2014 | 9BD119609E1119499 | 1013321437 |
| Saúde | AXJ-4490 | Fiat Palio 1.4 | 2013/2014 | 9BD373121E5041571 | 567054896 |
| Saúde | - | Onix Joye | 2017/2018 | 9BGKL48U0JB132637 | - |
| Saúde | AVV-4104 | Fiat Doblô Essence 1.8 | 2012/2013 | 9BD119609D1096653 | 481453105 |
| Saúde | AYB-6341 | Fiat Palio Attrac 1.4 | 2014/2014 | 9BD373121E5055867 | 995725039 |



| | | | | | |
|--------------------|----------|------------------------------|-----------|-------------------|------------|
| Saúde | AYJ-8723 | Fiat Palio Fire | 2014/2015 | 9BD17122LF5939436 | 1008831317 |
| Saúde | BAS-9338 | Fiat/ Ducato MC TCA MIC | 2015/2016 | 93W245H3RG2154418 | 1094938006 |
| Saúde | AYJ-8724 | Fiat Palio Fire | 2014/2015 | 9BD17122LF5941907 | 1008833140 |
| Saúde | AYI-3691 | Renault Master Ambulância | 2014/2015 | 93YMAF4MAFJ300946 | 1007139178 |
| Saúde | AZJ-1434 | VW Masca Roma 350R | 2014/2015 | 9532Y82Z2FR502004 | 1039487855 |
| Saúde | BBC-5720 | Chevrolet/ Montana LS | 2016/2017 | 9BGCA8030HB158726 | 1108613818 |
| Saúde | BBC-5712 | I/ M.BENZ 515CDISPRINTERM | 2016/2017 | 8AC906655HE126092 | 1108612447 |
| Saúde | AZM-8791 | Renault Master Ambulância | 2015/2016 | 93YMAFELAGJ770062 | 1045310384 |
| Saúde | AZH-3168 | Vw Ônibus | 2014/2014 | 9532M62P1ER441287 | 1036260698 |
| Saúde / SAMU | AXB-6094 | Peugeot Boxer Ambulância | 2012/2013 | 936ZCWMNCD2104268 | 547392818 |
| Saúde / SAMU | AUM-0482 | Fiat Ducato Ambulância | 2010/2011 | 93W245G34B2053971 | 338178694 |
| Saúde / SAMU | ATY-7155 | Renault Master Ambulância | 2010/2010 | 93YADCUH6AJ451955 | 284073520 |
| Saúde / SAMU | ATY-7156 | Renault Master Ambulância | 2010/2010 | 93YADCUH6AJ452274 | 284079537 |
| Saúde / Vigilância | ATR-8639 | Yamaha Factor YBR125 | 2011/2011 | 9C6KE1510B0007844 | 300959397 |
| Saúde / Vigilância | AVT-5091 | Honda Biz 125 | 2012/2012 | 9C2JC4820CR044675 | 478656700 |
| Saúde / Vigilância | - | Onix 1.4 Lt | 2017/2018 | 9BGKS48V0JG190015 | - |
| Saúde / Vigilância | - | Onix 1.4 Lt | 2017/2018 | 9BGKS48V0JG184405 | - |
| Saúde / Vigilância | AVT-5023 | Honda Biz 125 | 2012/2012 | 9C2JC4820CR044611 | 478661894 |
| Urbanismo | ARI-3323 | Ford Cargo 4532 | 2009/2009 | 9BFYCAWY49BB30855 | 144286017 |
| Urbanismo | ASH-1466 | VW Kombi Furgão 1.4 | 2010/2010 | 9BWMF07X5AP019788 | 195872096 |
| Urbanismo | ASH-1595 | VW Kombi | 2010/2010 | 9BWMF07X4AP020110 | 195867270 |
| Urbanismo | ASH-1693 | Vw Kombi 1.4 | 2010/2010 | 9BWMF07X6AP019833 | 195670247 |



| | | | | | |
|-----------|----------|---------------------|-----------|-------------------|------------|
| Urbanismo | ABZ-7653 | M. Benz L1618 | 1991/1991 | 9BM386015MB906475 | 600236579 |
| Urbanismo | AIN-2281 | Fiat Palio Ex | 1998/1999 | 8AP178096W4099685 | 717094260 |
| Urbanismo | AKE-0545 | Fiat Uno Mille | 2002/2002 | 9BD15802524376977 | 779232003 |
| Urbanismo | AKV-8681 | Fiat Strada Fire | 2003/2003 | 9BD27801032380512 | 802684408 |
| Urbanismo | ALU-8355 | Fiat Uno Mille Fire | 2004/2004 | 9BD15802544584385 | 829283374 |
| Urbanismo | AOU-1865 | JTA Suzuki AN125 | 2007/2007 | 9CDCF47AJ7M021537 | 920801846 |
| Urbanismo | ABU-3599 | Ford F100A | 1980/1980 | LA7AXS53899 | 539949272 |
| Urbanismo | ARM-7219 | Fiat Strada Fire | 2009/2010 | 9BD27803MA7172784 | 152712364 |
| Urbanismo | AFN-2816 | M. Benz 1113 | 1982/1982 | 3440581159254 | 436353466 |
| Urbanismo | ARM-7221 | Fiat Uno Mille Way | 2009/2010 | 9BD15844AA6308537 | 152704310 |
| Urbanismo | AUO-3331 | Celta 1.0 | 2011/2012 | 9BGRG48F0CG251692 | 364494921 |
| Urbanismo | AQB-7223 | Vw Gol 1.0 | 2008/2008 | 9BWCA05W58P104709 | 966169980 |
| Urbanismo | ASJ-1043 | Fiat Palio ELX | 2010/2010 | 9BD17301MA4316926 | 199036829 |
| Urbanismo | AKZ-1649 | Vw 8.150 | 2003/2003 | 9BWAD52R33R314085 | 806772514 |
| Urbanismo | AVW-6471 | Ford Cargo 1723 | 2012/2013 | 9BFYEAHD3DBS15969 | 483541192 |
| Urbanismo | AUY-6120 | Chevrolet Montana | 2012/2012 | 9BGCA80X0CB239498 | 430289138 |
| Urbanismo | AVW-3218 | Ford Fiesta Flex | 2012/2012 | 9BFZF55A5D8401805 | 482883014 |
| Urbanismo | AXM-9337 | Fiat Palio 1.4 | 2013/2014 | 9BD373121E5044300 | 585153965 |
| Urbanismo | AXG-8971 | Vw 5.150 DRC | 2013/2013 | 9531M32P9DR345366 | 559007868 |
| Urbanismo | AYC-7204 | Vw 5.150 DRC | 2013/2013 | 9531M32P7DR349951 | 997208724 |
| Urbanismo | AYF-4812 | Iveco Daily 70C17 | 2013/2014 | 93ZC70C01D8451734 | 1002641630 |
| Urbanismo | AYF-4811 | Iveco Daily 70C17 | 2013/2013 | 93ZC70C01D8451674 | 1002639031 |
| Urbanismo | BAB-4847 | Fiat Strada Working | 2015/2016 | 9BD57814UGB049352 | 1068109049 |
| Urbanismo | BAB-4846 | Fiat Strada Working | 2015/2016 | 9BD57814UGB049180 | 1068107879 |



| | | | | | |
|-----------|----------|--------------------------|-----------|-------------------|------------|
| Urbanismo | AYJ-6787 | Fiat Strada Working | 2014/2014 | 9BD578141E7827070 | 1008588862 |
| Urbanismo | AYJ-6308 | Fiat Palio 1.4 | 2014/2014 | 9BD373121E5060927 | 1008592533 |
| Urbanismo | AQV-1632 | Sundown STX 200 | 2008/2008 | 94J2XHEF88M008336 | 116973366 |
| Urbanismo | ATB-6915 | Renault Chapeco Masteram | 2010/2011 | 93YADCUL6BJ539894 | 250831589 |



EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
195/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários,
caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 195/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão PRESENCIAL nº 195/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

| Item nº | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | MARCA | Valor Unitário |
|---------|-------------------|---------|------------|-------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

3.1. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 666, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compras.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

3.2. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano do veículo/caminhão, com detalhamento, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código das peças conforme o sistema Audatex, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

3.3. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá FORNECER **peças de reposição** em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

4.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento no Município de Francisco Beltrão.

4.3. A CONTRATADA deverá elaborar os orçamentos sempre de forma gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

4.4. Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo CONTRATANTE através de consulta ao Sistema AUDATEX.

4.5. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizadas por funcionário autorizado pela administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.

4.6. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90(noventa) dias e para peças aplicadas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4.7. A CONTRATANTE poderá RECUSAR o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.



4.8. Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 03 (três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado pela Administração.

4.9. A substituição de peças e/ou acessórios genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser procedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças/acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referencia, modelo, etc.

4.9. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos.**

4.11. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.12. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.13. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 170 | 02.001 | 04.122.0402.2.057 | 3.3.90.30.39.99 | 000 |
| 280 | 03.002 | 04.122.0403.2.056 | | 000 |
| 490 | 04.002 | 04.123.0401.2.055 | | 510 |
| 800 | 05.002 | 23.122.1901.2.054 | | 000 |
| 1160 | 06.002 | 08.244.0801.6.067 | | 000 |
| 1610 | 06.005 | 08.244.0801.2.059 | | 000 |
| 3000 | 07.003 | 12.122.1201.2.005 | | 104 |
| 3170 | 07.005 | 13.122.1301.2.038 | | 000 |
| 3680 | 08.006 | 10.301.1001.2.037 | | 000 |
| 4780 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | | 000 |
| 5070 | 09.002 | 20.606.2001.2.027 | | 000 |
| 5200 | 11.001 | 15.122.1502.2.022 | | 000 |
| 5640 | 11.003 | 15.182.1503.2.019 | | 515 |
| 5710 | 12.002 | 18.541.1801.2.002 | | 000 |
| 5790 | 12.002 | 18.542.1801.2.065 | | 000 |
| 5960 | 12.002 | 18.542.1801.2.064 | | 511 |
| 6050 | 13.001 | 04.121.0405.2.015 | | 000 |
| 6160 | 13.003 | 15.452.1501.2.013 | | 509 |
| 6370 | 14.001 | 27.122.2701.2.011 | | 000 |
| 6590 | 15.001 | 04.122.0404.2.010 | | 000 |

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável*)

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **Reimar Evandro Lang; Liodacir Albuquerque Dias; Nilton Luiz Moreira (fones (46)3527-2137)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR., designado pelo Decreto Municipal nº/2017, de de de 2017.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0.33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 195/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 195/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2017.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO – VIII

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão PRESENCIAL °

195/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº ...
CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.



EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO – IX
MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 195/2017.

1. Deverá ser apresentado o ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR LOTE, informando nos campos abaixo o índice de desconto proposto, para peças originais (PO), peças de reposição (PR), conforme abaixo discriminado:

| LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | |
|--|--|---|--|
| Código sistema: 56879 | Descrição: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA | Valor total limite do lote R\$ 20.000,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | |
| Código sistema: 56885 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GENRAL MOTORS - GM | Valor total limite do lote R\$ 50.000,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | |
| Código sistema: 56887 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA KIA MOTORS | Valor total limite do lote R\$ 20.000,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | |
| Código sistema: 56888 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HYUNDAI | Valor total limite do lote R\$ 20.000,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | |
| Código sistema: 56889 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD | Valor total limite do lote R\$ 20.000,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | |
| Código sistema: 56894 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDEZ BENZ | 50.000,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |



| LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP | | | |
|---|--|--|--|
| Código sistema: 56895 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA SCANIA | Valor total limite do lote R\$ 20.000,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| Código sistema: 56881 | Descrição: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT | Valor total limite do lote R\$ 150.000,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 09 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP | | | |
| Código sistema: 56881 | Descrição: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT | Valor total limite do lote R\$ 50.000,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| Código sistema: 56884 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA WOLKSVAGEM | Valor total limite do lote R\$ 112.500,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 11 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP | | | |
| Código sistema: 56884 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA WOLKSVAGEM | Valor total limite do lote R\$ 37.500,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| Código sistema: 56886 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT | Valor total limite do lote R\$ 112.500,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 13 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP | | | |
| Código sistema: 56886 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT | Valor total limite do lote R\$ 37.500,00 | Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| Código sistema: 56890 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD | Valor total limite do lote R\$ 150.000,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 15 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP | | | |
| Código sistema: 56890 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD | Valor total limite do lote R\$ 50.000,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| Código sistema: 56891 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA WOLKSVAGEM | Valor total limite do lote R\$ 112.500,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 17 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP | | | |
| Código sistema: 56891 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA WOLKSVAGEM | Valor total limite do lote R\$ 37.500,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% |



| | | | Índice global = % |
|---|---|--|--|
| LOTE 18 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| Código sistema: 56892 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDEZ BENS | Valor total limite do lote R\$ 75.000,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 19 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP | | | |
| Código sistema: 56892 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDEZ BENS | Valor total limite do lote R\$ 25.000,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 20 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| Código sistema: 56893 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM | Valor total limite do lote R\$ 75.000,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 21 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP | | | |
| Código sistema: 56893 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM | Valor total limite do lote R\$ 25.000,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 22 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| Código sistema: 56896 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO | Valor total limite do lote R\$ 112.500,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |
| LOTE 23 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP | | | |
| Código sistema: 56896 | Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD | Valor total limite do lote R\$ 37.500,00 | Desconto Proposto: PO =% PR =% Índice global = % |

2. A disputa de lotes se dará pelo maior índice global proposto para cada lote, que será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ PO}) + (\% \text{ PR})}{2}$$

Onde:

% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa

% PR= Desconto de outras Peças de Reposição ofertadas pela empresa

- 2.1. Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.
- 2.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 2.3. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Francisco Beltrão, de de 2017.



(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :

Peças originais de fábrica: Aquelas fornecidas diretamente pela montadora, **considerações sobre a elaboração da proposta os licitantes devem observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), para peças originais (PO).**

Peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas, **considerações sobre a elaboração da proposta os licitantes devem observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO), para peças de reposição (PR).**

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.

- **Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 25% (vinte e cinco por cento).**



EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal

ANEXO – X

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
e-mail:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | |
|--|---|---------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | |
| Ano* | 2017 | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 195 | |
| Modalidade* | Pregão | |
| Número edital/processo* | 762 | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | |
| Instituição Financeira | | |
| Contrato de Empréstimo | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal. | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço * | |
| Dotação Orçamentária* | 0200104122040220573390303999 | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 1.400.000,00 | |
| Data de Lançamento do Edital | 02/10/2017 | |
| Data da Abertura das Propostas | 17/10/2017 | Data Registro |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro |
| Data Cancelamento | | |

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6643262933,0 (Logout)

Colorado**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA
AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA- Nº 001/2017**

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, informa a retificação da Publicação do aviso de edital Concorrência nº 001/2017 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, especificamente em execução de sistema de esgotamento sanitário no município de Colorado, retificação do dia de abertura, o tipo de julgamento e data de retirada de edital.

Onde se lê: ...

... A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 01 de Novembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, CONCORRÊNCIA, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, especificamente em execução de sistema de esgotamento sanitário no município de Colorado, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 02 de Outubro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Leia-se: ...

...A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 06 de Novembro de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, CONCORRÊNCIA, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, especificamente em execução de sistema de esgotamento sanitário no município de Colorado, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de Outubro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

As demais disposições contidas no aviso permanecem inalteradas.

Colorado (PR), 29 de Setembro de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

93320/2017

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 74.735,60. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2017. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da CPL.

93194/2017

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRA. CALDISSÉ DE CARLI; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 006/2017-SESA/APSUS. Abertura dos envelopes: às 14:30 horas do dia 19 de outubro de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor total máximo R\$ 150.000,00. Prazo para execução é de 150 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2017. Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da CPL.

93660/2017

Fazenda Rio Grande**Homologação de Licitação**

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 002/2017, com objeto a contratação de empresa para construção de CMEI no bairro Galinha Azul - Jardim Palmeira, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.197.968/0001-85, vencedor com o valor global de R\$ 1.451.242,21 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 603/2017 da Procuradoria Geral Municipal.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Setembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

93871/2017

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial nº 03/2017 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Rádios Comunicadores conforme solicitação da S. M. de Defesa Social e S. M. de Urbanismo - Iluminação Pública, tendo em vista a impossibilidade de continuidade do certame, considerando a dificuldade na obtenção de cotações para estimar a de media de preços. Revoga-se com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Setembro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

93877/2017

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2017 - SRP****LICITAÇÃO EXCLUSIVA, COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de outubro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de outubro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

93796/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2017 - UASG 987568****COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de outubro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 18 de outubro de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

93917/2017

PARANÁ

Marmeleiro lança programação do aniversário dos 56 anos de emancipação



Sonerval A. Oliveira, fала sobre o Natal Show.

JdeB - Ontem pela manhã, o prefeito de Marmeleiro, Jaimir Gomes (PHS), e o vice Alair Gabriel (PSC) reuniram a imprensa para lançar a programação de aniversário dos 56 anos do município. "É muito importante a gente marcar essa comemoração do aniversário, pois Marmeleiro está se tornando uma cidade cada vez melhor para se morar", comenta o prefeito. Nos dias 18 e 19 de novembro, vai acontecer a quarta etapa da Copa Oeste Pro

Tork de Motocross, evento que deve reunir mais de 130 pilotos do Paraná. A programação de aniversário continua com o 2º Passeio Ciclístico na Praça Central, também no dia 19 de novembro. O Projeto Grupo de Professores Artistas vai fazer uma apresentação no dia 20 de novembro, no Centro de Capacitação de Professores. Em 21 de novembro, haverá apresentação do Clube da Viola e do Coral Municipal. A grande novidade é o Festival Canta Marmeleiro, que está de volta e vai ser realizado de 22 a 24 de novembro. No dia 25 de novembro, data do aniversário, haverá um show com a dupla Adson e Alana, com o lançamento do Natal Show, promovido em parceria com a Acimar (Associação Comercial e Empresarial de Marmeleiro). Em 26 de novembro, tem a 20ª Festa do Leitão Assado na Grelha, no CTG Laçando a Tradição.

Programação de dezembro

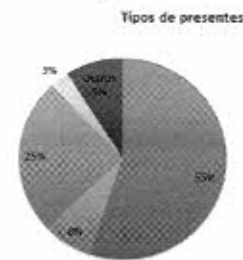
Em dezembro, a programação cultural continua em Marmeleiro, com o show nacional da dupla Felipe e Falcão no dia 31 de dezembro, com direito a show profêico e o sorteio do Natal Iluminado. Os prêmios da promoção da Acimar são uma moto no valor de R\$ 8.800 e nove vale-compras que variam de R\$ 500 a R\$ 3 mil.

57% dos consumidores vão comprar presentes para o Dia da Criança

Vendas devem manter o mesmo patamar do ano passado.

Da assessoria - O valor do presente do Dia das Crianças será maior neste ano. Segundo sondagem da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio PR), o ticket médio será de R\$79,53 no Paraná. Em 2016, o valor médio foi de R\$75,00.

No entanto, os paranaenses estão menos propensos a presentear no próximo dia 12 de outubro. Neste ano, 57,6% dos consumidores presentearão uma ou mais crianças. Em 2016, 62%



pretendiam presentear e em 2014 a intenção de compras chegou a 82%.

De modo geral, o valor do presente contribuirá para compensar a redução na intenção de compra, o que

deve manter as vendas praticamente no mesmo patamar de 2016.

Tipos de presente

Os brinquedos são a preferência para 55% dos en-

trevistados. Na sequência vêm sapatos e roupas, com 25%. Eletrônicos como tablets, celulares e videogames representam 8% das intenções de compra. Há também quem irá optar por presentear a criança com o dinheiro (3%), para a mesma administrar e comprar o que preferir. Os indecisos somam 9%.

Para não gastar além do planejado, os entrevistados sinalizam que não devem estar acompanhados dos pequenos no momento da compra. Em 78,4% dos casos, os próprios adultos escolherão o que comprar, sem deixar a decisão por conta dos homenageados da data.

IBGE inicia o Censo Agropecuário 2017

Mais de 5,3 milhões de estabelecimentos agropecuários serão visitados em todo o país por quase 20 mil recenseadores.

Agência IBGE - Desde ontem e durante os próximos cinco meses, quase 19 mil recenseadores irão visitar mais de 5,3 milhões de estabelecimentos agropecuários em todo o País. A coleta de dados será inteiramente digital e as operações serão monitoradas via internet. O Censo Agro também vai subsidiar a criação uma nova pesquisa anual do IBGE: a Pesquisa Nacional por Amostra de Estabelecimentos Agropecuários.

Ao longo de cinco meses, os recenseadores irão visitar mais de 5,3 milhões de estabelecimentos agropecuários em todo o País, levantando informações sobre a área, a produção, as características do pessoal ocupado, o emprego de irrigação, o uso de agrotóxicos, entre outros te-

mas. O importante papel da agricultura familiar na produção agropecuária do País será investigado mais uma vez. Os resultados do Censo Agro 2017 devem começar a ser divulgados pelo IBGE em meados de 2018.



Recenseador entrevista mulher em propriedade rural.

Mais de 26 mil trabalhadores temporários

O instituto realizou dois processos seletivos simplificados para os temporários que atuarão no Censo Agropecuário 2017. Mais de 130 mil pessoas se inscreveram para concorrer a 26.010 vagas, das quais 171 para profissionais de nível superior em 18 diferentes áreas de conhecimento, para o cargo de Analista Censitário. As demais vagas foram para nível médio (6.139, destina-

das aos Agentes Supervisores) e fundamental (18.845, para os Recenseadores). Foram abertas vagas em pouco mais de 4 mil municípios do país. O treinamento dos recenseadores foi descentralizado e terminou na última semana.

Pesquisa amostral

O Censo Agropecuário 2017 vai subsidiar a implantação do cadastro de estabelecimentos agropecuários e do Sistema Nacional

de Pesquisas Agropecuárias. Isso permitirá a criação da Pesquisa Nacional por Amostra de Estabelecimentos Agropecuários, que irá a campo, anualmente, captar dados pormenorizados sobre receitas e despesas na produção, crédito e seguro rural, proteção de mananciais, conservação da fauna e flora, uso de agrotóxicos, técnicas de produção, além da situação social e familiar dos trabalhadores do campo, entre outros temas.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

DECRETO Nº 2562/2017
Externa a Sra. Fernanda Maeli Tartari Rios, do cargo eletivo de Professora.
Gêiser Paulo, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2015 de 05 de fevereiro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015 de 17 de abril de 2015.
D E C R E T A.
Art. 1º Externa a Sra. FERNANDA MAELI TARTARI RIOS, portadora do CPF nº 074.285.159-10, do cargo eletivo de Professora, nível 2-01, a partir da GR de outubro de 2017.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.
Gêiser Paulo
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do dia 09 de setembro de 2017, em sequência a publicação legal, Jornal de Beltrão, página 6A, edição nº 6.283 - atos oficiais e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, página 7, edição nº 9089, onde se lê:
Contrato: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 02.607.956/0001-81
Valor Total: R\$ 228,05 (duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos).
Lê-se:
Contrato: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 02.607.956/0001-81
Valor Total: R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).
As datas permanecem válidas e inalteradas.
Marmeleiro, 02 de outubro de 2017.
Thais Vergínio Silva
Presidente da CPL
Portaria 3.273 de 10/20/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Cidade do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017 - SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA, COM GOTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de outubro de 2017, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE peças para veículos, acessórios, utilitários, caminhões e ônibus multiusuários, pertencentes à frota municipal.
Data para entrega documental e dos envelopes (proposta e habilitação): 17 de outubro às 09:00 horas.
Local de realização de sessão pública do pregão: sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal - 1º andar, situado no Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1040 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - Italações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.
Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.
Cleyr Barbiero Filho
Pregoeiro
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2017 - LANSO 007865
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de outubro de 2017, às 14:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelas servidores a serviço da Municipalidade.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 18 de outubro de 2017.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1040 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - Italações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e (46)3520-2103.
Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.
NADIA DALL'AGNOL
Pregoeira

Câmara de Manfrinópolis trabalha em conjunto com Prefeitura e comunidade

Neste primeiro ano de gestão, os nove vereadores eleitos em Manfrinópolis trabalham com dois grandes objetivos. Além de buscar em consenso aprovar requerimentos que são relevantes à população, os vereadores trabalham também para firmar o desmembramento da Câmara com a Prefeitura.



Com frequência, a Câmara de Manfrinópolis lota com a participação da comunidade.

O desmembramento começou no início do ano e vem garantindo cada vez mais autonomia para os vereadores cumprirem a função democrática que lhes cabe: além de legislar, fiscalizar e cobrar ações da Prefeitura com independência.

No entanto, os vereadores afirmam que isso não significa fazer oposição, mas sim um trabalho independente que some para o bem de Manfrinópolis. Com frequência, a Câmara recebe o prefeito e outros representantes do poder Executivo para, através do

diálogo, resolver juntos os problemas do Município. O diálogo é bastante presente na relação entre os vereadores. A maioria dos requerimentos é aprovada por unanimidade, depois que os vereadores discutem a situação e buscam em conjunto a melhor forma de aplicar o requerimento em questão. Além disso, a comunidade é convidada a demonstrar seus interesses direta-

mente nas sessões. Com frequência a Câmara fica lotada e representantes das comunidades utilizam a palavra livre, ao fim da sessão, para apresentar sua situação e a forma com que os poderes Legislativo e Executivo podem auxiliar no desenvolvimento do Município.

Vereadores buscam construir nova sede

Outro trabalho no cami-

nho do desmembramento da Câmara de Vereadores é a construção da nova sede. Atualmente, os parlamentares ficam em uma sala que é suficiente para os trabalhos, mas que acaba tendo limitações. A preparação está em andamento, o projeto arquitetônico está pronto e agora os vereadores buscam os recursos para colocá-lo em prática.

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar**, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 6(seis) meses.

LICITANTES CREDENCIADAS:

- COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ, foi credenciada para fornecimento do produto objeto do item 50; e

- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO foi credenciada para fornecimento dos produtos objeto dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55 e 56.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:64FA9B59

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COPPINI & CIA LTDA ME

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 363/2016 - Pregão Nº 80/2016

OBJETO: Implantação de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões para o Departamento de Recursos Humanos.

ADITIVO: O valor a ser pago pela prestação dos serviços por mais 90 dias de prazo estabelecidos no 1º termo aditivo, será de R\$ 458,33 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando R\$ 1.374,99 (um mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Francisco Beltrão 15 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:66978659

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COPPINI & CIA LTDA ME

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 363/2016 - Pregão Nº 80/2016

OBJETO: Implantação de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões para o Departamento de Recursos Humanos.

ADITIVO: O prazo da prestação de serviço fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, 16 de outubro de 2017, para viabilizar o pagamento.

Francisco Beltrão 15 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:32BEB909

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2017 – Processo nº 674/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.

1. H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA – ME - CNPJ 02.839.583/0001-74: LOTE 01 – R\$ 120.000,00.

Valor total da licitação R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:BF26CC83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de outubro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, melhor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 18 de outubro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:D0053C57

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2017 - SRP LICITAÇÃO EXCLUSIVA COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de outubro às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarca, pertencentes à frota municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação:
17 de outubro às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:AE68D901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 265/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Senhora ORIDES RODRIGUES, pessoa física, brasileira, residente na Estrada Porto Cinco Assentamento R - 654530000, Goioerê, Paraná, neste Município, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.805.025-0, e inscrito no CPF nº: 334.801.179-53, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 265/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e a alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência, do contrato original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 31 de Dezembro de 2017, a partir do dia 23 de Setembro de 2017, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

O Item Batata Doce fica a quantidade acrescida de 25%, conforme segue abaixo:

| Produto | Unid | Quantidade | Preço Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|------|------------|--------------------|-----------------|
| Batata Doce | KG | 200 | R\$ 2,12 | R\$ 424,00 |

O valor do presente Aditivo Contratual é de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 335) 09.002.12.361.0026.2.050.3.3.90.32.00.00.00.1114
(Desp. 336) 09.002.12.365.0028.2.051.3.3.90.32.00.00.00.1114
(Desp. 337) 09.002.12.365.0028.2.052.3.3.90.32.00.00.00.1114

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 21 de Setembro de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ORIDES RODRIGUES
CPF. 334.801.179-53

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:598B3649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 268/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Senhora RUBIENE CRISTINA SANTANA DE MIRA, brasileira, residente na Vila Rural Nossa Terra, Janiópolis, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 34.345.861-5, e inscrito no CPF nº: 984.413.889-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 268/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e a alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência, do contrato original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 31 de Dezembro de 2017, a partir do dia 23 de Setembro de 2017, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

Os itens PÃO CASEIRO e PÃO CASEIRO INTEGRAL, fica a quantidade acrescida de 25%, conforme segue abaixo:

| Produto | Unid | Quantidade | Preço Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|----------------------|------|------------|--------------------|-----------------|
| Pão Caseiro | KG | 75 | R\$ 12,55 | R\$ 941,25 |
| Pão Caseiro Integral | KG | 110 | R\$ 12,55 | R\$ 1380,50 |
| TOTAL | | | | R\$ 2.304,50 |

O valor do presente Aditivo Contratual é de R\$ 2.304,50 (dois mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 335) 09.002.12.361.0026.2.050.3.3.90.32.00.00.00.1114
(Desp. 336) 09.002.12.365.0028.2.051.3.3.90.32.00.00.00.1114
(Desp. 337) 09.002.12.365.0028.2.052.3.3.90.32.00.00.00.1114

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 21 de Setembro de 2017.